



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao Contrato Administrativo nº 06/2022, Processo Administrativo nº 29/2021 e Carta Convite nº 02/2022, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços continuado de informática, que incluem aquisição de licença de uso de programa específicos para o Sistema de Gestão do Processo Legislativo, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa Sino Consultoria e Informática Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06855-620.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.982.416/0001-07, com sede na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59 – Jardim Europa – Piracicaba – SP – CEP. 13416-400, representada neste ato por seu sócio e administrador Sérgio Rinaldi Rolim, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1211 – Bairro Cidade Jardim – Piracicaba – SP – CEP 13416-310.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 06/2022, precedido pelo Processo Administrativo SISCAM nº 50.028/2024, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 08/02/2024 a 07/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Aplica-se o Reequilíbrio Econômico Financeiro aos preços inicialmente propostos em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), respectivo ao IPCA acumulado de dezembro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Valor do contrato nos termos do Primeiro Aditivo firmado é R\$ 75.534,06 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

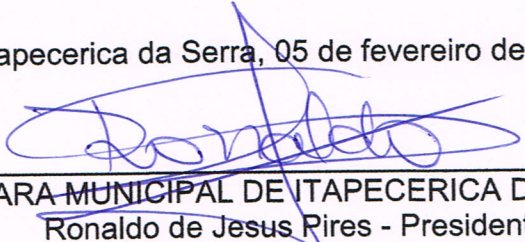
Valor total com aplicação do Reequilíbrio Econômico Financeiro: R\$ 79.023,73 (setenta e nove mil e vinte e três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapecerica da Serra, 05 de fevereiro de 2024.

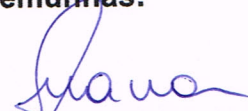

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Ronaldo de Jesus Pires - Presidente

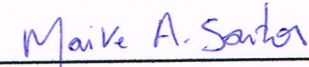
SERGIO RINALDI
ROLIM:36503886853

Assinado de forma digital por SERGIO RINALDI
ROLIM:36503886853
Dados: 2024.02.05 17:03:59 -03'00'

SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Sérgio Rinaldi Rolim - Sócio Administrador

Testemunhas:


Silvana Aparecida de Lima
RG 22.048.951-2


Maíke Andrade dos Santos
RG nº 43.988.649-1